



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.O. Nº 051/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/04/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

LOTE 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida na Rua João Barbosa, nº 281, Loja 07, Centro, Maranguape/CE, CEP: 61.940-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, Atos Constituídos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [184075918](#) p. 98/103) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [184075918](#) p. 145/146), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [185131201](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [185703858](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [185703934](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00016697/2024-86](#) e [00112-00016983/2025-22](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.O. nº 051/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [184075927](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **08/09/2025** até a formalização do presente termo aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu vencimento para **07/11/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu término de **12/11/2025** para **10/06/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/11/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/11/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **186026644** código CRC= **65498F3B**.

Criado por [jose.freire](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 03/11/2025 10:59:57.